**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 048/2019**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 007/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Glalbert Cutrim, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor William Rodrigues Dantas , natural do Rio de Janeiro.

*Justifica o autor da proposição, que o homenageado, o Senhor William Rodrigues, tem 29 anos, advogado, presidente nacional da Juventude Socialista, militante do PDT, ativista do movimento estudantil, ex diretor da União Nacional dos Estudantes, ex coordenador nacional do Movimento Reinventar, fundador da 2 Elefantes Consultoria e Estratégia Política. Ativista do movimento juvenil desde os 16 anos de idade, sempre se destacou na liderança do movimento estudantil e também no campo organizacional. Estudante formado pelo ProUni no Ibmec RJ, já acumulou experiencia no legislativo (Câmara Municipal do Rio de Janeiro) e no executivo (Fundação Parques e Jardins - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), sendo o mais jovem chefe de gabinete daquela gestão. Eleito presidente nacional da Juventude Socialista, do PDT, em agosto de 2017, em São Luis, Maranhão tem ampliado sua ação e liderança por todo o país. Mantém dialogo e relação permanente com o movimento de juventudes do Maranhão e de São Luís, já tendo feito visita oficial ao estado em diversas ocasiões, onde pode debater sobre a importância da juventude na política, e impulsionado o movimento juvenil maranhense. Daí a homenagem que o Poder Legislativo prestará a esse piauiense ilustre, concedendo-lhe o Título de Cidadão Maranhense.*

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica,religiosa, esportiva, **política** ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2019**, de autoria do Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 007/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

 SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 19 de março de 2019.

 **Presidente** Deputado Neto Evangelista

**Relator** Deputado Wendell Lages

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Zé Inácio Lula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado César Pires \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Dr. Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Antônio Pereira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_